



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“Abertura de crédito adicional especial para compra de material de consumo para atenção básica recurso convênio do estado.”**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para **compra de material de consumo para atenção básica recurso convênio do estado**, na seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.2174 – Aquisição de Material de Consumo Atenção Básica – Rec. Convênio

02.05.10.301.0004.2174.339030 – Material de Consumo

R\$142.516,08 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos)


**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$142.516,08 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oito centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Hélio Gonçalves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a **“abertura de crédito adicional especial para compra de material de consumo para atenção básica recurso convênio do Estado , e dá outras providências”**.

Tal abertura de crédito se refere ao saldo remanescente do recurso destinado ao custeio das ações e serviços de saúde no Município, nos termos da Resolução SES/MG nº 5309, de 14 de junho de 2016.

O recurso será utilizado para aquisição de materiais de consumo utilizados pela Atenção Básica do Município de Capitólio, tais como luvas, anestésicos, resinas e demais materiais necessários para continuidade da assistência à saúde ofertada pelas Unidades Básicas.

Tal abertura tem como fundamento o disposto no artigo 40 da Lei 4.320/64, que garante ajustes ao orçamento durante sua execução.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

A abertura do crédito preterido é proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, **COM URGÊNCIA**.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Na ocasião, reitera a V. Ex.<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 07 de março de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio